

RESOLUÇÃO Nº 250

Determina a demissão de servidores do Departamento Nacional considerados desnecessários.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 29 de novembro de 1956,

Tendo em vista o item II do Parecer nº 70, da Comissão de Administração, relativo à Proposição nº 47, constante do Proc. CN - 64/56,

RESOLVE:

Determinar ao Diretor do Departamento Nacional do SESI a demissão de todos os funcionários sem estabilidade, de seu quadro de pessoal, considerados desnecessários.